



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

EDITAL 01/2026 – CONSUP/IFPA

ANÁLISE DE RECURSO

DATA DE RECEBIMENTO: 29/01/2026

INTERESSADO: SILVANA BENASSULY MAUÉS DE MEDEIROS

1. SÍNTESE DO RECURSO:

A servidora recorre em relação à não homologação de sua candidatura baseada no item 6.4.7 do edital. A mesma alega que embora tivesse 03 (três) declarações emitidas pela CGP de seu campus, a plataforma de inscrição só admitia a inserção de um arquivo, motivo pelo qual inseriu apenas 01 (uma) das declarações, que julgou ser a principal.

2. ANÁLISE:

Considerando a argumentação apresentada no pedido de recurso da servidora, foi realizada reunião da Comissão Eleitoral Central e diante da análise dos documentos apresentados na inscrição e na etapa de recurso, à luz do edital, foi verificada a inviabilidade de acatar o recurso, pois o edital foi claro em solicitar declaração do conjunto de informações pelos candidatos, como se vê no excerto:

6.4. A inscrição do candidato é de sua inteira responsabilidade.

[...]

6.4.7. Deverá ser juntada declaração de que o servidor não está cumprindo punição disciplinar, cedido à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFPA ou afastado nos termos dos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3.

Diante disso, nota-se que a servidora cumpriu apenas parcialmente o item, faltando constar a informação de que não está afastada nos termos dos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3 do edital.

Cumprir destacar que consta no Anexo II do edital o modelo de declaração única que contempla todas as informações solicitadas, a qual poderia ter sido usada no ato da inscrição. Entretanto, ainda que a candidata não tenha optado em usar o modelo do Anexo II, a mesma poderia ter unificados as três declarações em arquivo único e submetido à plataforma.

3. CONCLUSÃO:

Considerando a ausência da informação supracitada na documentação apresentada, a comissão decidiu pela **manutenção da não homologação da inscrição**.

Belém, 30 de janeiro de 2026.

Abel Pojo Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 1615/2025 – CONSUP